Diário Oficial de MACAE

MACAÉ, 7 DE MAIO DE 2022 • EDIÇÃO 477 • ANO II

Expediente:

Diário Oficial de Macaé
Prefeitura Municipal de Macaé
Secretaria Municipal da Casa Civil

Paço Municipal
Av. Presidente Feliciano Sodré, 534
Centro – Macaé/RJ - CEP 27913-080
Tel.: (22) 2791-9008

www.macae.rj.gov.br/dom

PODER EXECUTIVO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº.: 4.881/2022

Dispõe sobre alterações na LEI MUNICIPAL Nº 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022, com vistas a abertura de crédito adicional especial por SUPERÁVIT FINANCEIRO e dá outras providências

CONSIDERANDO, a necessidade imperiosa de adequação da peça orçamentária para uma gestão eficaz e voltada ao incremento da técnica orçamentária;

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:
Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder abertura de crédito adicional especial por superávit financeiro no valor total de R$11.550.000,00 (onze milhões, quinhentos e cinquenta mil reais), nas dotações orçamentárias elencadas em Anexo I.
Art. 2° - Os recursos financeiros para atender ao Art. 1º, serão provenientes do Superavit verificados nas Fontes de Recursos, conforme Art. 7o. Inciso III da Lei 4.849/2022 de 03 de janeiro de 2022 e demonstrado em Anexo II.
Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

ANEXO I

LEI Nº.: 4.881/2022 **DE: 06/05/2022**

CÓDIGOS	ESPECIFICAÇÃO	DESPESA	FONTE	VALOR ANULADO	VALOR REFORÇADO
PREFEITURA DE MACAÉ					
Sec. Mun. Adjunta de Educação Básica					
28.03.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00			1140		300.000,00
28.03.12.361.0025.2.004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.00.00.00.00			1140		800.000,00
28.03.12.361.0079.1.013	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
3.3.90.00.00.00.00			1140		2.200.000,00
28.03.12.361.0079.2.004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.00.00.00.00			1140		2.000.000,00
28.03.12.362.0025.1.013	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
3.3.90.00.00.00.00			1140		250.000,00
28.03.12.365.0021.1.013	AQUISIÇÃO DE UNIFORMES				
3.3.90.00.00.00.00			1140		2.100.000,00
28.03.12.365.0021.2.004	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR				
3.3.90.00.00.00.00			1140		1.000.000,00
28.03.12.365.0021.2.005	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR CRECHE				
3.3.90.00.00.00.00			1140		1.000.000,00
Sec. Mun. Adjunta de Ensino Superior					
28.04.12.122.0037.1.009	AMPLIAÇÃO, ADEQUAÇÃO E MANUTENÇÃO DA INFRAESTRUTURA				
4.4.90.00.00.00.00			1140		1.000.000,00
28.04.12.122.0037.2.202	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS				
3.3.90.00.00.00.00			1140		600.000,00
4.4.90.00.00.00.00			1140		300.000,00
Total Reforçado da Unidade Gestora: 11.550.000,00					
					TOTAL REFORÇADO: 11.550.000,00

RESUMO DAS FONTES

FONTE	Valor Anulado	Valor Reforçado
1140		11.550.000,00
TOTAL:	0,00	11.550.000,00

ANEXO II

CÁLCULO DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31/12/2021*

Banco	Agência	Conta Bancária	Fonte Recurso	Saldo Contábil em 31.12.2021	Restos Cancelados no Exercício	Restos a Pagar	Valores Restituíveis	Decretos Anteriores	Superávit
341	6128	80840-6	1140	27.504.429,71					
			Subtotal	27.504.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27.504.429,71
			Total Geral	27.504.429,71	0,00	0,00	0,00	0,00	27.504.429,71

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 105/2022

Retifica o parágrafo único do artigo 1º do Decreto nº 063/2007, que dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública, para fins de Desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, do imóvel com 3.520,00m², situado na localidade de Cabeceira do Sana, no Sana, 6º Distrito do Município de Macaé.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e demais legislações pertinentes, e;

CONSIDERANDO o contido nos autos do processo administrativo nº 3613/2022, inaugurado através do Memorando nº 002/2022 da Procuradoria Geral do Município de Macaé, com vistas a regularizar áreas expropriadas pelo Município de Macaé;
CONSIDERANDO a manifestação de fl. 13, da Procuradoria Geral do Município, na qual certifica a necessidade de retificação do parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 063/2007 em razão de erro material nele existente, para que onde consta "livro 3-K" passe a constar "livro 3-Q", conforme Certidão de Inteiro Teor da Matrícula nº 10.307, do Cartório do 2º Ofício da Comarca de Macaé, acosta à fl. 05 do processo administrativo nº 3613/2022;
CONSIDERANDO, por fim, o teor da manifestação de fl. 15 verso contida nos autos do processo administrativo nº 3613/2022,de lavra do Excelentíssimo Procurador Geral do Município, e com fins de regularizar a situação em questão;

DECRETA
Art. 1º Fica retificado o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 063/2007, que passa ter a seguinte redação:
"Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, de conformidade com os artigos 2°, 6° e alínea "i" do artigo 5º do Decreto Lei nº. 3.365 de 21 de junho de 1941, c/c o artigo 92, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, para fins de desapropriação, mediante composição amigável ou procedimento judicial, o imóvel com 3.520,00 m², situado na localidade de Cabeceira do Sana, no Sana, 6° Distrito,neste Município.
Parágrafo único. O imóvel citado no caput encontra-se dentro do perímetro urbano daquele distrito, está devidamente registrado junto ao Cartório do 2º Ofício desta Comarca no livro 3 – Q, fls. 180, sob matrícula nº 10307."
Art. 2º As demais disposições do Decreto nº 063/2007 permanecem inalteradas.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 06 de maio de 2022.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

